



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 22 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5158 – Lei nº 3.357/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 008/2021

O CARATRANS - Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de CARATINGA - Jari / CARATINGA - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AGRO FORESTRY R E MADEIRAS LTDA	AG04471754	ALI4549	11/06/2021	09:01:27	RUA RAUL SOARES, 172	5509 / 0	104,13	130,16
BIANCA SILVEIRA DA SILVA	AG01701701	HGM1612	10/05/2021	10:40:00	RUA CORONEL PEDRO MARTINS, 26	5509 / 0	104,13	130,16
DEVANIR CAETANO DO MORRO	AG01701679	PVE9924	07/06/2021	11:00:00	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 33	5541 / 3	156,18	195,23
DIVINO GEOVANO M FURTADO FILHO	AG01701532	MTK2718	02/07/2021	11:25:00	RUA DEPUTADO JOSE AUGUSTO FERREIRA FILHO, 145	5568 / 0	156,18	195,23
FERNANDO SILVEIRA BOTELHO	AG01701781	HFK0798	25/06/2021	11:49:00	RUA CORONEL ANTONIO DA SILVA, 831	5207 / 0	70,70	88,38
ITAGONAGA TEODORO DE CARVALHO	AG01701153	OCV4B75	15/07/2021	16:40:00	RUA CORONEL PEDRO MARTINS, 76	5541 / 4	156,18	195,23
JAMIL GERALDO DA SILVA	AG01701407	GYC4521	09/05/2021	00:51:00	PRAÇA DOUTOR JOSE AUGUSTO, 125	6530 / 0	156,18	195,23
JOSE ANTONIO GONTIJO	AG04471666	OPH3G83	22/05/2021	19:50:05	RUA RAUL SOARES, 168	5452 / 2	156,18	195,23
JOSE CARLOS MAXIMIANO DE SOUSA	AG01701535	HCH4971	07/07/2021	08:02:00	AVENIDA CATARINA CIMINI, 62	5460 / 0	104,13	130,16
JOSE GERALDO HOTT	AG04471755	ODP4762	11/06/2021	09:00:56	RUA RAUL SOARES, 172	5487 / 0	156,18	195,23
JOSE MARIA DORNELAS	AG01701558	MTK7847	08/06/2021	10:39:00	RUA CORONEL PEDRO MARTINS, 76	5541 / 4	156,18	195,23
KEST JHONNES BATISTA FREITAS	AG01701756	PPA9155	29/06/2021	11:50:00	RUA MIGUEL DE CASTRO, 26	6122 / 0	234,78	293,47
LOC DE VEIC SOUZA MAGESTTE LTDA	AG01701412	QUL8812	07/07/2021	12:57:00	PRACA CESARIO ALVIM, 01	6122 / 0	234,78	293,47
MARCELO HENRIQUE R DE OLIVEIRA	AG01701755	HBI8301	21/06/2021	17:15:00	RUA RAUL SOARES, 09	5738 / 0	234,78	293,47
MARIA APARECIDA SILVERIO	AG01701531	FLI6603	02/07/2021	11:25:00	RUA DEPUTADO JOSE AUGUSTO FERREIRA FILHO, 125	5452 / 1	156,18	195,23
MARIA JOSE DA SILVA	AG01701645	HNA2B22	30/04/2021	16:45:00	AVENIDA CATARINA CIMINI, 136	5541 / 4	156,18	195,23
MAURICIO BATISTA SANTOS	AG01701703	HEY0234	10/05/2021	10:40:00	RUA CORONEL PEDRO MARTINS, 26	5509 / 0	104,13	130,16
MHP COMERCIO LTDA	AG01701793	RMS0J98	14/07/2021	13:31:00	RUA CORONEL PEDRO MARTINS, 76	5410 / 0	104,13	130,16
MILENA SAMARA RIBEIRO COSTA	AG01701488	QNN1021	09/06/2021	17:25:00	AVENIDA OLEGARIO MACIEL, 44	5541 / 1	156,18	195,23
MOISES GREGORIO PEREIRA	AG01701534	GYC5667	02/07/2021	11:25:00	RUA DEPUTADO JOSE AUGUSTO FERREIRA FILHO, 181	5525 / 0	104,13	130,16
MOISES GREGORIO PEREIRA	AG01701533	GYC5667	02/07/2021	11:25:00	RUA DEPUTADO JOSE AUGUSTO FERREIRA FILHO, 181	5568 / 0	156,18	195,23
REINALDO ANTONIO ARAUJO	AG01701745	HAP8958	15/06/2021	11:43:00	TRAVESSA JOAO COUTINHO, 101	5460 / 0	104,13	130,16
WALACE ALVES FERNANDES	AG01701652	JPN9B16	28/06/2021	15:55:00	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 67	5541 / 3	156,18	195,23



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 22 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5158 – Lei nº 3.357/2013

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5410 / 0	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 3	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ão motorizado na faixa a ele destinada
6530 / 0	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran

CARATINGA 22 de Outubro de 2021

Autoridade Municipal de Trânsito



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 22 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5158 – Lei nº 3.357/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 009/2021

O CARATRANS - Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de CARATINGA.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
ADELSON CARDOSO DA SILVA	AG01701999	FNV0G58	22/09/2021	13:25:00	RUA DOUTOR JOSE DE PAULA MACIEL, 95	5452 / 2
CARLOS HENRIQUE LUIZ CAMILO	AG01701943	QQL1430	30/08/2021	21:05:00	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, SN	5967 / 0
FATIMA MARIA OLIVEIRA S GUEDES	AG01701156	GSB4521	13/09/2021	19:34:00	AVENIDA CATARINA CIMINI, 148	5460 / 0
FRANCIS MIKE LUCAS A RODRIGUES	AG01701961	GBF8960	21/09/2021	16:58:00	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 54	5967 / 0
GILBERTO DE PAULA ALVES	AG01701420	HAX8344	24/08/2021	10:08:00	AVENIDA CATARINA CIMINI, 44	5720 / 0
GILBERTO DE PAULA ALVES	AG01701419	HAX8344	24/08/2021	10:10:00	AVENIDA CATARINA CIMINI, 334	5797 / 0
GILBERTO DE PAULA ALVES	AG01701418	HAX8344	24/08/2021	10:20:00	AVENIDA CATARINA CIMINI, 286	6050 / 1
GUILHERME DA SILVA TELES	AG01702187	HEY6796	10/09/2021	19:14:00	RUA JOSE LOPES, 1	7048 / 1
JOSE ADEILTON PEREIRA DIAS	AG04469891	OWK2193	10/09/2021	15:30:42	AVENIDA MOACIR DE MATOS, 96	5550 / 0
JOSE BAZILIO DE SOUZA	AG01701154	PVT5321	19/09/2021	16:30:00	RUA PRINCESA ISABEL, 547	5738 / 0
LUCIA HELENA DOS ANJOS RODRIGUES	AG01701983	HNG2921	09/09/2021	11:21:00	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 41	5541 / 3
MARCOS VIANA	AG01701992	OQC2109	14/09/2021	15:13:00	AVENIDA CATARINA CIMINI, 171	5452 / 1
NEIDE ALVES VENTURA DE PAULA	AG01701994	GUU1626	20/09/2021	10:20:00	RUA CORONEL PEDRO MARTINS, 76	5541 / 4
RAIMUNDO DE SOUZA SILVA	AG01701988	LUX1361	13/09/2021	11:40:00	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 41	5541 / 3

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5541 / 3	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5720 / 0	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5797 / 0	Forçar passagem entre veícs trans sent opostos na iminência realiz ultrapassagem
5967 / 0	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete

CARATINGA 22 de Outubro de 2021

Autoridade Municipal de Trânsito



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 22 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5158 – Lei nº 3.357/2013

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARATINGA

9º período: 20/10/21 à 25/11/2021

SERVIDOR	SECRETARIA
Claudiana Aparecida da Silveira	Saúde
Claudio de Faria Freitas	Saúde

Dilma Aparecida Gonçalves
Sec. de Adm. e Recursos Humanos



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 22 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5158 – Lei nº 3.357/2013

PORTARIA SMS Nº 19/2021

“DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DO SERVIÇO PÚBLICO, BEM COMO, EVENTUAL PREJUÍZO AO ERÁRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Secretário Municipal de Saúde de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no artigo 19, da Lei Municipal nº 3.463/2014, e ainda, artigo 2º, do Decreto Municipal nº 15, de 07/01/2021, cuja ementa é: “Delega competência e estabelece responsabilidades aos secretários municipais, e dá outras providências”;

Considerando que se trata da ex-servidora contratada R. F. S. C, matrícula- XXXX36., que permaneceu nos quadros de servidor no Município de Caratinga até o 14/08/2020, e que teria deixado em sua residência medicamentos/materiais, que em tese pertenceria ao Município de Caratinga;

Considerando que os desvios de comportamento são passíveis de punição nos termos da legislação aplicável à espécie, inclusive com a possibilidade das punições pertinente nas disposições legais;

Considerando o disposto no art. 162, da Lei Municipal nº 1.891/1990;

Considerando que a atitude sob investigação causa abalo ao serviço público e implica em consequências previstas na legislação aplicável à espécie e nas punições decorrentes do contrato pactuado;

Considerando que tais fatos não podem ficar sem uma resposta conclusiva, o que pode gerar inclusive danos ao erário público.

Considerando, ainda, a obrigatoriedade de instauração de Procedimento Administrativo e sendo este, nos termos do citado art. 162, da Lei Municipal nº 1.891/1990, bem como em atendimento ao despacho do chefe do Executivo Municipal, no expediente que deverá compor os autos do processo administrativo, que se compreende a instauração, instrução e julgamento;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela ex-servidora R. F. S. C., matrícula –XXXX36, devendo a comissão obedecer o que determina a Portaria nº 121/2019, e para tanto designar,



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 22 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5158 – Lei nº 3.357/2013

na forma da legislação vigente e aplicável, a Comissão do presente Processo de Sindicância Administrativa, todos servidores, composto de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, para, os membros titulares elegerem entre si um presidente, um secretário, e um membro, na sede da Secretaria de Saúde, situada na Avenida Olegário Maciel, 382, sala 301, Centro, nesta cidade, com a função de apurar a responsabilidade acerca do fato indicado no presente ato, bem como apurar fatos, ações e omissões que venham a surgir no curso dos trabalhos, conexos com a irregularidade suscitada.

Art. 2º - Para cumprimento da determinação contida no artigo 2º, ficam nomeados os seguintes Servidores que compõem a Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 121/2019:

I - membros titulares:

- a). Denise Ana de Abreu;
- b). Júlio Márcio Soares Pereira;
- c). Liliane Ribeiro de Freitas;

II - membros suplentes:

- a). Danielle Silva Vieira;
- b). Joaquim V. de Paula Júnior;
- c). José Antônio Silva Souza.

Art. 3º - A comissão sindicante exercerá suas atividades com, autonomia, independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, devendo buscar as informações iniciais, inclusive documentação junto à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - Fica estabelecido prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo este ser prorrogado, a pedido da presidente da Comissão, por igual período.

Art. 5º - A instauração de procedimento administrativo de que trata o artigo 1º, desta Portaria, deverá ocorrer na forma da legislação vigente, obedecendo-se os ditames legais.

Art. 6º - Ficam os servidores integrantes dessa Comissão ora designada, dispensados de suas atividades laborativas regulares, durante o período dedicado exclusivamente aos trabalhos processantes, até conclusão do relatório final.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria nº 18, de 01 de setembro de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga – MG, 18 de outubro de 2021.

Erick Gonçalves Silva
Secretário Municipal de Saúde



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 22 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5158 – Lei nº 3.357/2013

PORTARIA SMS Nº 20/2021

“Instaura Processo de Sindicância Administrativo nº 03/2021, e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Saúde de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no artigo 19, da Lei Municipal nº 3.463/2014, e ainda, artigo 2º, do Decreto Municipal nº 15, de 07/01/2021, cuja ementa é: “Delega competência e estabelece responsabilidades aos secretários municipais, e dá outras providências”;

Considerando que se trata de liberação/expedição de Alvará Sanitário para estabelecimento pendente de regularização, sendo este ato em tese indicado como transgressão disciplinar por parte do servidor L. H. B.C Matrícula –XXXX47 ;

Considerando que os desvios de comportamento são passíveis de punição nos termos da legislação aplicável à espécie, inclusive com a possibilidade das punições pertinente nas disposições legais;

Considerando o disposto no art. 162, da Lei Municipal nº 1.891/1990;

Considerando que a atitude sob investigação causa abalo ao serviço público e implica em consequências previstas na legislação aplicável à espécie e nas punições decorrentes do contrato pactuado;

Considerando, ainda, a obrigatoriedade de instauração de Procedimento Administrativo e sendo este, nos termos do citado art. 162, da Lei Municipal nº 1.891/1990, bem como em atendimento ao despacho do chefe do Executivo Municipal, no expediente que deverá compor os autos do processo administrativo, que se compreende a instauração, instrução e julgamento;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração da competente Sindicância Administrativa, visando apurar ilícito administrativo do servidor L. H. B. C. Matrícula –XXXX47.

Art. 2º Designar, para tanto, na forma da legislação vigente e aplicável, a Comissão do presente Processo de Sindicância Administrativa, todos servidores, composto de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, para, os membros titulares elegerem entre si um presidente, um secretário, e um membro, na sede da Secretaria de Saúde, situada



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 22 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5158 – Lei nº 3.357/2013

na Avenida Olegário Maciel, 382, sala 301, Centro, nesta cidade, com a função de apurar a responsabilidade acerca do fato indicado no presente ato, bem como apurar fatos, ações e omissões que venham a surgir no curso dos trabalhos, conexos com a irregularidade suscitada.

Art. 3º - Para cumprimento da determinação contida no artigo 2º, ficam nomeados os seguintes Servidores que compõem a Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 121/2019:

I - membros titulares:

- a). Denise Ana de Abreu;
- b). Júlio Márcio Soares Pereira;
- c). Liliane Ribeiro de Freitas;

II - membros suplentes:

- a). Danielle Silva Vieira;
- b). Joaquim V. de Paula Júnior;
- c). José Antônio da Silva Souza.

Art. 4º A comissão sindicante exercerá suas atividades com, autonomia, independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, devendo buscar as informações iniciais, inclusive documentação junto à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º Fica estabelecido prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo este ser prorrogado, a pedido da presidente da Comissão, por igual período.

Art. 6º A instauração de procedimento administrativo de que trata o artigo 1º, desta Portaria, deverá ocorrer na forma da legislação vigente, obedecendo-se os ditames legais.

Art. 7º Ficam os servidores integrantes dessa Comissão ora designada, dispensados de suas atividades laborativas regulares, durante o período dedicado exclusivamente aos trabalhos processantes, até conclusão do relatório final.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga – MG, 18 de outubro de 2021.

Erick Gonçalves Silva

Secretário Municipal de Saúde



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 22 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5158 – Lei nº 3.357/2013

Extrato de Convênio nº 013/2021 que entre si celebram o Município de Caratinga através do Fundo Municipal de Saúde e o HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, CNES 2118513, inscrita no CNPJ nº. 19.314.442/0001-30 , com vistas ao repasse de recursos referentes ao incremento temporário para custeio dos serviços de Atenção Especializada, em atendimento a Portaria nº 1.463/2021 do Ministério da Saúde. Valor R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) . Assinatura: 20/10/2021 - Vigência: 180 (cento e oitenta dias).

Extrato de Convênio nº 014/2021 que entre si celebram o Município de Caratinga através do Fundo Municipal de Saúde e o HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, CNES 2118513, inscrita no CNPJ nº. 19.314.442/0001-30 , com vistas ao repasse de recursos referentes ao incremento temporário para custeio dos serviços de Atenção Especializada, em atendimento a Portaria nº 1.463/2021 do Ministério da Saúde. Valor R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) . Assinatura: 20/10/2021 - Vigência: 180 (cento e oitenta dias).

Extrato de Convênio nº 015/2021 que entre si celebram o Município de Caratinga através do Fundo Municipal de Saúde e o HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, CNES 2118513, inscrita no CNPJ nº. 19.314.442/0001-30 , com vistas ao repasse de recursos referentes ao incremento temporário para custeio dos serviços de Atenção Especializada, em atendimento a Portaria nº 1.463/2021 do Ministério da Saúde. Valor R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) . Assinatura: 20/10/2021 - Vigência: 180 (cento e oitenta dias).

Extrato de Convênio nº 016/2021 que entre si celebram o Município de Caratinga através do Fundo Municipal de Saúde e o HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, CNES 2118513, inscrita no CNPJ nº. 19.314.442/0001-30 , com vistas ao repasse de recursos referentes ao incremento temporário para custeio dos serviços de Atenção Especializada, em atendimento a Portaria nº 1.463/2021 do Ministério da Saúde. Valor R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) . Assinatura: 20/10/2021 - Vigência: 180 (cento e oitenta dias).



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 22 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5158 – Lei nº 3.357/2013

RESOLUÇÃO/CMAS N.º 226/2021

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, Política Nacional de Assistência Social/PNAS 2004, e a Norma Operacional Básica/NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO, Lei Estadual nº 12.262/1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 46.873 de 26/10/2015, que dispõe sobre as Transferências de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO, Resolução SEDESE nº 459 de 29/12/2010, que regulamenta o Piso Mineiro de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o Artigo 20 da Resolução do CMAS nº 044/2016, que aprova o regimento Interno e Resolução CMAS n.º174/2020 que o complementa;

CONSIDERANDO, que a aprovação do Plano de Serviços do Piso Mineiro Fixo de Assistência Social e do termo Aditivo do (Exercício de 2021) se trata de um recurso importante, para a oferta de Serviços Socioassistenciais da Política de Assistência Social no Município de Caratinga/MG; e

CONSIDERANDO, deliberação de Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 18 de outubro de 2021.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caratinga/MG, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 2.290/95 Municipal, alterada pelas Leis Municipais: n.º 2.629/2001, n.º 3.484/2014, n.º 3.614/2016 e n.º 3.638/2017 e por maioria absoluta de seus membros em **Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de outubro de 2021, de forma presencial.**



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 22 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5158 – Lei nº 3.357/2013

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, o Plano de Serviços do Piso Mineiro Fixo de Assistência Social nº 4251000147/2021, SIAF 9286187 e o termo Aditivo do (exercício de 2021) que totalizam o valor de R\$ 396.682,00 (Trezentos e noventa e seis mil e seiscentos e oitenta e dois reais).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 18/10/2021.

Caratinga, 18 de outubro de 2021.

Jenadir João de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**PUBLICADO CONFORME DOCUMENTO
ASSINADO E ARQUIVADO**
